



---

## Lista de Materiais Perigosos

---

Versão: 1.12.2016 v 1.3

Todos os agroquímicos, especialmente os pesticidas, podem, de uma forma ou outra, ser perigosos à saúde humana e animal, assim como ao meio ambiente, devendo, portanto, ser usados com cuidado. A Fairtrade International recomenda o uso de outros métodos, como a escolha consciente de culturas e variedades, práticas adequadas de cultivo e materiais biológicos, antes do uso de pesticidas químicos para o controle de pragas.

A Lista de Materiais Perigosos (HML) é dividida em três listas: Lista Vermelha, Lista Laranja e Lista Amarela.

- **Lista Vermelha:** A Lista Vermelha é uma lista de materiais "proibidos" e ela inclui materiais que não devem ser usados em produtos de Fairtrade.
- **Lista Laranja:** A Lista Laranja é uma lista de materiais cujo uso é "restrito" e ela inclui materiais que podem ser usados nas condições especificadas neste documento, o que restringe o seu uso. O uso dos materiais constantes nesta lista será monitorado pela Fairtrade International. Os operadores devem estar cientes de que alguns desses materiais serão eliminados gradualmente até 30 de junho de 2020 ou 30 de junho de 2022, conforme informado na lista. Os outros materiais constantes na lista serão proibidos em algum momento, e a sugestão é que seu uso seja descontinuado.
- **Lista Amarela:** A Lista Amarela é uma lista de materiais "marcados" e ela inclui materiais considerados perigosos, devendo eles ser utilizados com extrema cautela. A Fairtrade International acompanha a classificação desses materiais por órgãos internacionais, como a Rede de Ação em Agrotóxicos (PAN), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), podendo ocorrer que os materiais venham a ser proibidos no futuro. Sugere-se aos operadores que o uso desses materiais seja descontinuado.

### Classificação de Materiais na HML

A Lista de Materiais Perigosos inclui materiais identificados como Altamente Perigosos, conforme definido pelo Código de Conduta para a Gestão de Pesticidas adotado pela FAO e pela OMS em 2013. A PML foi criada com base em informações da Lista Internacional de Pesticidas Altamente Perigosos (HHP) da PAN.

#### **Pesticidas Altamente Perigosos (FAO/OMS)**

*"Pesticidas Altamente Perigosos são pesticidas que sabidamente representam níveis altos de perigo agudo ou crônico à saúde ou ao ambiente, conforme estabelecido pelos sistemas de classificação aceitos internacionalmente, tais como os da OMS ou GHS ou suas listas em acordos ou convenções internacionais. Além disso, pesticidas que aparentemente causam danos severos ou irreversíveis à saúde ou ao ambiente quando em uso em um país podem ser considerados como sendo altamente perigosos."*

*"Perigoso significa a propriedade inerente de uma substância, agente ou situação, com potencial para causar consequências indesejadas (propriedades que podem causar efeitos adversos ou danos à saúde, ao ambiente ou ao patrimônio)."*



## Critérios de periculosidade para identificação de Pesticidas Altamente Perigosos<sup>1</sup>

Critérios de periculosidade	Medida (classificações de periculosidade utilizadas)
Convenções	Poluentes Orgânicos Persistentes ( <b>Convenção de Estocolmo</b> ) Substâncias PIC ( <b>Convenção de Roterdã</b> sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional) Substâncias que destroem a camada de ozônio ( <b>Protocolo de Montreal</b> )
Alta Toxicidade Aguda	' <b>Extremamente Perigoso</b> ' (Classe 1a), conforme a Classificação de Pesticidas por Perigo recomendada pela OMS ' <b>Extremamente Perigoso</b> ' (Classe 1b), conforme a Classificação de Pesticidas por Perigo recomendada pela OMS ' <b>Fatal se inalado</b> ' (H330), conforme o Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS)
Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	<b>Carcinogênico</b> para seres humanos conforme a Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC), a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (US EPA) ou "Carcinógenos conhecidos ou presumidos (Categoria 1), conforme o Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS) <b>Provavelmente/Possivelmente Carcinogênico</b> para seres humanos conforme a IARC e a US EPA 'Substâncias conhecidas por induzir mutações hereditárias ( <b>mutagênicas</b> ) ou consideradas indutoras de mutações hereditárias nas células germinativas dos seres humanos', 'Substâncias conhecidas por induzir mutações hereditárias nas células germinativas dos seres humanos' (Categoria I), conforme o GHS 'Toxicidade reprodutiva humana conhecida ou presumida' ( <b>reprotóxico</b> ) (Categoria I), conforme o GHS Potencial <b>desruptor endócrino</b> , conforme a Categoria 1 da UE ou 'Toxicidade reprodutiva humana suspeita' (Categoria 2) E 'Carcinógeno humano suspeito' (Categoria 2), conforme o GHS ou
Preocupação ambiental	' <b>Muito persistente</b> ' meia-vida > 60 dias em água marinha ou em água doce ou meia-vida > 180 dias em solo (meia-vida "típica"), sedimentos marinhos ou de água doce (indicadores e limiares de acordo com a Convenção de Estocolmo) e/ou «Muito bioacumulativo» (BCF > 5000) ou Kow logP > 5 (os dados BCF existentes substituem os dados do Kow log P) (indicadores e limiares de acordo com a Convenção de Estocolmo) e/ou <b>Muito tóxico para organismos aquáticos</b> (LC/EC 50 [48h] para Daphnia spp. < 0,1 mg/l)
Perigoso para serviços ecossistêmicos	' <b>Altamente tóxico para abelhas</b> ' conforme a US EPA (LD50, µg/abelha < 2) (incluindo tóxico para abelhas 7 do Greenpeace, a saber: Clotianidina, Imidacloprida, Tiametoxam, Clorpirifós, Cipermetrina, Deltametrina e Fipronil)

<sup>1</sup> Ao final deste documento consta um glossário dos termos e abreviações utilizadas.



## Parte 1: Lista Vermelha de Materiais Proibidos da Fairtrade International

A Lista Vermelha é uma lista "proibida" e inclui Pesticidas Altamente Perigosos que não devem ser utilizados em produtos de Fairtrade.

Os critérios para classificação de um material na Lista Vermelha são:

- Listados em convenções OU
- Alta Toxicidade Aguda OU
- Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica (Carcinogênico, Mutagênico, Reprotóxico, Desruptor Endócrino) OU  
Preocupação ambiental (dois dos três efeitos a seguir para o meio ambiente: a) Muito persistente; b) Muito bioacumulativo; c) Muito tóxico para organismos aquáticos; OU
- Considerado obsoleto

Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade e aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos <sup>2</sup>	Obsoleto
1	2,3,4,5-Bis-tetrahydro-2-furfuraldeído	126-15-8						x
2	2,4,5-T	93-76-5	x					x
3	2,4,5-TCP	35471-43-3						x
4	Acetochlor	34256-82-1			x			
5	Acroleína	107-02-8		x				
6	Alacloro	15972-60-8	x		x			
7	Aldicarbe	116-06-3	x	x			x	
8	Aldrin	309-00-2	x			x	x	x
9	Álcool alílico	107-18-6		x				
10	alfa-BHC, alfa-HCH	319-84-6	x					
11	Cloridrina alfa *	96-24-2		x				
12	Amitrole	61-82-5			x			
13	Óleo de antraceno	90640-80-5			x			
14	Arsênio e seus compostos	7778-39-4			x			
15	Amianto	1332-21-4		x				
16	Azafenidina	68049-83-2			x			
17	Azinfos-etilo	2642-71-9		x			x	
18	Azinfos-metilo	86-50-0	x	x			x	
19	Azociclotina	41083-11-8		x		x		

<sup>2</sup> Nota: perigo para ecossistemas não é um critério na lista vermelha, mas uma coluna que está adicionada para indicar que os materiais são também tóxicos para as abelhas.



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade e aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos <sup>2</sup>	Obsoleto
20	Benomil	17804-35-2	x		x			
21	beta-HCH; beta-BCH	319-85-7	x		x			
22	Binapacril	485-31-4	x					x
23	Blasticidina-S	2079-00-7		x				
24	Brodifacoum *	56073-10-0		x				
25	Bromadiolona *	28772-56-7		x				
26	Brometalina *	63333-35-7		x		x		
27	Bromoxinil	1689-84-5		x				
28	Heptanoato de bromoxinilo	56634-95-8				x		
29	Octanoato de bromoxinilo	1689-99-2				x		
30	Butocarboxim	34681-10-2		x			x	
31	Butoxicarbomina	34681-23-7		x				
32	Compostos de cádmio	7440-43-9		x				x
33	Cadusafos	95465-99-9		x		x	x	
34	Arsenato de cálcio	7778-44-1		x				
35	Cianeto de cálcio	592-01-8		x				
36	Captafol	2425 06 1	x	x	x			
37	Captan	133-06-2			x			
38	Carbofurano	1563-66-2	x	x			x	
39	Tetracloroeto de carbono	56-23-5, 53908-27-3, 8003-06-3			x			x
40	Carbosulfan	55285-14-8		x				
41	Cloranil	118-75-2						x
42	Clordano	57-74-9	x		x			
43	Clordecona	143-50-0	x			x	x	x
44	Clordimeforme	6164-98-3			x			x
45	Cloretoxifos	54593-83-8		x			x	
46	Clorfenvinfos	470-90-6		x			x	
47	Clorfluazuron	71422-67-8				x		
48	Clormefos	24934-91-6		x				
49	Clorobenzilato	510-15-6	x					x
50	Clorofacinona *	3691-35-8		x				



FAIRTRADE  
INTERNATIONAL

Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade e aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos <sup>2</sup>	Obsoleto
51	Cloropicrina	76-06-2		x				
52	Clorotoluron	15545-48-9			x			
53	Arsenato de cobre	7778-41-8			x			
54	Cumafos *	56-72-4		x				
55	Coumatetrail *	5836-29-3		x				
56	CPMA (Acetato Clorometoxipropil Mercúrico)	1319-86-4		x	x			
57	Creosote	8001-58-9			x			
58	Cihexatina	13121-70-5				x		
59	DBCP	96-12-8			x			x
60	DDD (Diclorodifenildicloroetano)	72-54-8		x	x	x		
61	DDT	50-29-3	x		x	x		
62	Demeton-S-metil	919-86-8		x			x	
63	Diclorvos; DDVP	62-73-7		x				
64	Dicofol	115-32-2				x	x	
65	Dicrotofos	141-66-2		x			x	
66	Dieldrin	60-57-1	x			x	x	x
67	Difenacoum *	56073-07-5		x				
68	Difethialone *	104653-34-1		x				
69	Dimoxistrobina	149961-52-4			x	x		
70	Dinocap	39300-45-3			x			
71	Dinoseb e seus sais e ésteres	88-85-7	x					x
72	Dinoterb	1420-07-1		x	x			
73	Difacinona *	82-66-6		x				
74	Dibrometo de Diquat	85-00-7		x				
75	Dicloreto de Diquat	4032-26-2		x				
76	Disulfoton	298-04-4		x				
77	DNOC e seus sais	534-52-1	x	x				
78	Edifenfos	17109-49-8		x				
79	Endosulfan	115-29-7	x	x	x			
80	Endrina	72-20-8	x					x
81	E-Fosfamidona	297-99-4		x				



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade e aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos <sup>2</sup>	Obsoleto
82	Epicloroidrina	106-89-8			x			
83	EPN	2104-64-5		x			x	
84	Etiofencarbe	29973-13-5		x				
85	Etoprofos; Etoprop	13194-48-4		x				
86	Dicloreto de etileno, EDC	107-06-2	x		x			x
87	Óxido de etileno	75-21-8	x		x			
88	Etileno tioureia	96-45-7			x			
89	Brometo de etileno; 1,2-Dibromoetano, EDB	106-93-4	x		x			x
90	Famphur	52-85-7		x				
91	Fenamifos	22224-92-6		x			x	
92	Fenarimol	60168-88-9			x			
93	Óxido de fenbutatin	13356-08-6		x		x		
94	Fenclozola-etil	103112-35-2			x			
95	Fenpropatrin	39515-41-8		x				
96	Acetato de fentina	900-95-8		x	x			
97	Hidróxido de fentina	76-87-9		x	x			
98	Flocoumafen	90035-08-8		x				
99	Fluazifop-butil	69806-50-4			x			
100	Fluazolato	174514-07-9				x		
101	Flucitrinato	70124-77-5		x			x	
102	Flumetralina	62924-70-3				x		
103	Flumioxazina	103361-09-7			x			
104	Fluoroacetamida	640-19-7	x	x				
105	Formaldeído	50-00-0			x			
106	Formetanato	22259-30-9		x			x	
107	Furatiocarbe	65907-30-4		x				
108	Halfenprox	111872-58-3				x		
109	Heptacoloro	76-44-8	x			x		x
110	Heptenofos	23560-59-0		x			x	
111	Hexaclorobenzeno (HCB)	118-74-1	x	x	x			x
112	Hexaclorociclohexano HCH(Hexacloreto de benzeno)	608-73-1	x				x	x
113	Hexaflumuron	86479-06-3			x			



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade e aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos <sup>2</sup>	Obsoleto
114	Ioxinil	1689-83-4			x			
115	Isopirazam	881685-58-1				x		
116	Isoxatião	18854-01-8		x			x	
117	Arseniato de chumbo	7784-40-9		x		x		
118	Leptofos	21609-90-5						x
119	Lindano	58-89-9	x		x		x	
120	Linuron	330-55-2			x			
121	Fosfeto de magnésio	12057-74-8		x				
122	Maneb	12427-38-2			x			
123	Mecarbae	2595-54-2		x				
124	Compostos de mercúrio, incluindo compostos inorgânicos de mercúrio, alquil mercúrio e alquiloiaquilmercúrio e compostos de aril mercúrio	Individual CAS numbers	x	x				
125	Metam-sódio	137-42-8			x			
126	Metamidofos	10265-92-6	x	x			x	
127	Metidatião	950-37-8		x			x	
128	Metiocarbe	2032-65-7		x			x	
129	Metomil	16752-77-5		x			x	
130	Metoxicloro	72-43-5			x			
131	Bromometano	74-83-9	x					
132	Metirame	9006-42-2			x			
133	Metribuzin	21087-64-9			x			
134	Mevinfos	7786-34-7		x			x	
135	Mirex	2385-85-5	x			x	x	x
136	Molinato	2212-67-1			x			
137	Monocrotofós	6923-22-4	x	x			x	
138	Nicotina	54-11-5		x				
139	Nitrobenzeno	98-95-3			x			
140	Nitrofen	1836-75-5			x			x
141	Fosforamida piro octametil (OMPA)	152-16-9						x
142	Ometoato	1113-02-6		x	x		x	
143	Oxidemetão-metilo	301-12-2		x			x	
144	Paraquato (Todas as formas incluindo dicloreto de paraquat)	1910-42-5		x				



Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade e aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos <sup>2</sup>	Obsoleto
145	Paration	56-38-2	x	x			x	
146	Paration metílico	298-00-0	x	x				
147	Paris Verde (acetoarsenito de cobre)	12002-03-8			x			
148	Pentaclorobenzeno	608-93-5	x					
149	Pentaclorofenol (PCP), seus sais e ésteres	87-86-5	x	x	x			
150	Acetate fenilmercúrio	62-38-4			x			
151	Forato	298-02-2		x			x	
152	Fosfamidon	13171-21-6	x	x			x	
153	Picloram	1918 02 1			x			
154	PMDS Di (fenilmercúrio dodecyl succinato)	27236-65-3			x			
155	Bifenil polibromado PBB	Se asignan Nos. CAS individuales a cada bifenilo polibromado			x			
156	Bifenil policlorado PCB (exceto mono e diclorado) Aroclor	Se asignan Nos. CAS individuales a cada bifenilo policlorado	x					x
157	Terfenil policlorado (PCTs)	61788-33-8	x					
158	Potassa	299-45-6		x				
159	Profoxidim	139001-49-3			x			
160	Propetamfos	31218-83-4		x				
161	Óxido de propileno	75-56-9			x			
162	Protiofós	34643-46-4				x		
163	Pirazoxon	108-34-9		x				
164	Piridalil	179101-81-6				x		
165	Quinalfos	13593-03-8			x		x	
166	Quizalofop-p-tefuril	119738-06-6			x			
167	Resmetrin	10453-86-8			x		x	
168	Safrole	94-59-7			x			x
169	Silafuofen	105024-66-6			x		x	
170	Silvex (todas as formas)	93-72-1						x
171	Arseniato de sódio (arsênio e seus compostos)	7784-46-5			x			
172	Cianeto de sódio	143-33-9		x				
173	Fluoroacetato de sódio (1080)	62-74-8		x				





Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade e aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos <sup>2</sup>	Obsoleto
174	Estricicina	57-24-9		x				
175	Sulfotepe	3689-24-5		x				
176	TCMTB	21564-17-0		x				
177	TDE	72-54-8, 53-19-0						x
178	Tebupirimifos (Fostebupirim)	96182-53-5		x		x		
179	Teflutrina	79538-32-2		x			x	
180	Tepraloxidim	149979-41-9			x			
181	Terbufos	13071-79-9		x				
182	Terbutrina	886-50-0			x			
183	Terpeno policlorado (Estrobano)	8001-50-1				x		x
184	Tetraetilchumbo	78-00-2				x		
185	Tetrametilchumbo	75-74-1				x		
186	Sulfato de tálio	7446-18-6		x				x
187	Thiofanox	39196-18-4		x			x	
188	Thiometon	640-15-3		x			x	
189	Tioureia	62-56-6			x			
190	Tirame	137-26-8	x		x			
191	Tolfenpyrad	129558-76-5				x		
192	Tolilfluanida	731-27-1		x				
193	Toxafeno; Camfecloro	8001-35-2	x			x	x	x
194	Trialato	2303-17-5				x		
195	Triazofos	24017-47-8		x				
196	Compostos de tributilestanho	Various CAS			x			
197	Trichlorfom	52-68-6			x		x	
198	Tridemorph	81412-43-3			x			
199	Trifluralina	1582-09-8			x			
200	Triforina	26644-46-2			x			
201	Fosfato de tris (2,3 - dibromopropilo)	126-72-7	x					
202	Vamidotion	2275-23-2		x			x	
203	Vinclozolin	50471-44-8			x			
204	Cloreto de vinilo	75-01-4		x		x		x
205	Varfarina *	81-81-2		x	x			
206	Zeta-Cipermetrina	52315-07-8		x			x	



**FAIRTRADE**  
INTERNATIONAL

Lista Vermelha (Lista Proibida)								
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade e aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigoso para serviços ecossistêmicos <sup>2</sup>	Obsoleto
207	Fosforeto de zinco	1314-84-7		x				
208	Zinebe	12122-67-7			x			
209	Zirame	137-30-4		x				
210	Z-Fosfamidon	23783-98-4		x				

\* Rodenticidas (apenas itens marcados com \*) podem ser usados em instalações (prédios) que lidam com produtos de Fairtrade ou em torno dos campos, se usados adequadamente em estações fixas de iscagem para evitar derrame e deterioração. Medidas não químicas de controle de roedores devem ser implementadas antes do uso desses rodenticidas. As estações fixas de iscagem devem ser monitoradas regularmente para evitar exposição a organismos outros que não organismos que são alvo da ação. Como materiais da Lista Vermelha, eles não devem ser utilizados em produtos de Fairtrade ou usados de forma que haja contato com um produto de Fairtrade.



## Parte 2: Lista Laranja de Materiais Restritos da Fairtrade International

Produtos e comerciantes somente devem usar os produtos da Lista Laranja em produtos de Fairtrade nas seguintes condições:

- Cumprindo as condições específicas de uso (veja a lista abaixo) E
- Utilizando materiais da Lista Laranja exclusivamente: i) como parte de ações para evitar o desenvolvimento de resistência em pragas; ii) em rotação com pesticidas menos nocivos; iii) como parte do Manejo Integrado de Pragas (MIP), e; iv) incluindo medidas de controle não químicas; E
- Desenvolvendo um plano para reduzir/eliminar o uso desses materiais, incluindo informações sobre o tipo de material (nome técnico/ingrediente ativo (ia), fórmula (% do ingrediente ativo, nome comercial), quantidade utilizada (concentração de pulverização (ia/ha ou em % ou ppm, etc.) e total consumido (ia/ha/ano), ações para reduzir/eliminar o material, incluindo informações sobre outros controles não químicos que integram a estratégia MIP. O plano é implementado e disponibilizado ao Órgão de Certificação.

O uso de pesticidas contidos na lista será monitorado. Alguns dos materiais dessa lista devem ser eliminados a partir de 30 de junho de 2020 ou 30 de junho de 2022 (veja lista abaixo). Para outros materiais na lista, a decisão sobre sua inserção na lista de materiais proibidos (Lista Vermelha) ou sua permanência na Lista Laranja será tomada na próxima revisão da Lista de Materiais Perigosos.

Os critérios para classificação de um material na Lista Laranja são:

- Perigoso para serviços ecossistêmicos (Altamente tóxico para abelhas: apenas tóxico para abelhas 7 do Greenpeace) OU
- Materiais que estariam na Lista Vermelha, mas que são vistos como insubstituíveis no curto prazo, conforme identificado em consultas públicas realizadas como parte da última revisão da lista de materiais, mas exclui materiais que a) foram incluídos na Lista Vermelha anterior para os quais a possibilidade de derrogação não estava disponível ou b) estão classificados nas convenções ou c) são carcinogênicos; OU
- Materiais que estariam na Lista Amarela, mas que são identificados como materiais de alta preocupação para a sociedade civil.

### **Condições específicas / Data de eliminação gradual a ser cumprida para o uso de determinados pesticidas na Lista Laranja de materiais restritos**

Conjunto de Condições	Detalhes
a	Usar apenas na apicultura.
b	Não usar em materiais de plantas jovens. Usar apenas em produção em estufa. OU Em campos abertos com as seguintes condições: não deve ser utilizado em culturas melíferas com florescimento gregário, desde um mês antes do florescimento, nem durante o período de floração (por exemplo: café, árvores frutíferas, castanhas, amêndoas, etc.). O organismo de certificação determinará os cultivos que se encaixam nesta categoria.
c	A ser utilizado apenas por equipes do armazém, capacitadas profissionalmente, usando equipamentos de proteção adequados e equipamentos especialmente criados para garantir a vedação hermética que minimize os vazamentos de gases.
d	Para eliminação gradual (para a data exata, consulte a coluna Condições Específicas / Data de eliminação gradual)



Lista Laranja (Lista Restrita)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos	Condições específicas / (Data de eliminação gradual)
1	2,4-DB	94-82-6		x			
2	Abamectin	71751-41-2	x (h330)				d (30 de junho de 2022)
3	Acetamiprid (a partir de janeiro de 2021)	135410-20-7					
4	Fosfeto de alumínio	20859-73-8	x (h330)				c
5	Amisulbrom	348635-87-0			x		
6	Amitraz	33089-61-1		x			a
7	Atrazina	1912-24-9		x			
8	Beta –ciflutrina	68359-37-5	x (WHO 1b)				d (30 de junho de 2022)
9	Bifentrina	82657-04-3		x			
10	Carbaril	63-25-2		x			
11	Carbendazim	10605-21-7		x			
12	Clorantraniliprole,	500008-45-7			x		
13	Clorotalonil	1897-45-6	x (h330)				d (30 de junho de 2022)
14	Clorpirifós, Clorpirifós-metil	2921-88-2, 5598-13-0				x	b, d (30 de junho de 2022)
15	Clotianidina	210880-92-5				x	b, d (30 de junho de 2022)
16	Cipermetrina e seus isômeros alfa e beta	65731-84-2 67375-30-8 65731-84-2				x	b
17	Deltametrina	52918-63-5		x		x	b
18	Dimetoato	60-51-5		x			
19	Epoxiconazole	133855-98-8		x			
20	Etofenprox	80844-07-1			x		
21	Fenitroton	122-14-5		x			
22	Flufenoxuron	101463-69-8			x		
23	Fipronil	120068-37-3				x	b
24	Flusilazola	85509-19-9		x			
25	Glifosato e seus sais	1071-83-6 69254-40-6 38641-94-0 40465-66-5 34494-03-6 81591-81-3		x			d (30 de junho de 2022)



Lista Laranja (Lista Restrita)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos	Condições específicas / (Data de eliminação gradual)
26	Glufosinato de amônio	77182-82-2		x			
27	Imidacloprida	138261-41-3				x	b, d (30 de junho de 2022)
28	Lambda-cialotrina	91465-08-6	x (h330)	x			d (30 de junho de 2022)
29	Lufenuron	103055-07-8			x		
30	Mancozebe	8018 01 7		x			
31	Oxamil	23135-22-0	x (WHO 1b and h330)				d, (30 de junho de 2022)
32	Fosfina	7803-51-2	x (h330)				c
33	Pirimicarbe	23103-98-2			x		
34	Procimidona	32809-16-8		x			
35	Propargite	2312-35-8			x		
36	Quinoxifena	124495-18-7			x		
37	Tiametoxam	153719-23-4				x	b, d (30 de junho de 2022)



### Parte 3: Lista Amarela de Materiais Marcados da Fairtrade International

Os materiais nesta lista são perigosos e devem ser utilizados com cautela. Não há outras condições recomendadas pela Fairtrade International para o uso desses materiais. Pode ocorrer que os materiais contidos na Lista Amarela sejam transferidos para a Lista Vermelha (proibidos) ou para a Lista Laranja (restritos) conforme surgem novas informações sobre seus perigos e recomendações para limitar seu uso e até eliminá-lo.

Os critérios para classificação de um material na Lista Amarela são:

- Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica (Prováveis Carcinógenos) OU
- Preocupação ambiental (pelo menos um dos três efeitos a seguir para o meio ambiente: a) Muito persistente; b) Muito bioacumulativo; c) Muito tóxico para organismos aquáticos; OU
- Perigoso para serviços ecossistêmicos (Altamente tóxico para abelhas: exclui tóxico para abelhas 7 do Greenpeace) OU
- Materiais perigosos permitidos na agricultura orgânica, independente da natureza de seu perigo

Lista Amarela (Lista Marcada)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos
1	1,3-diclopropeno	542-75-6			x		
2	Acefato	30560-19-1					x
3	Acrinatrina	101007-06-1					x
4	Alanicarb	83130-01-2					x
5	Antraquinona	84-65-1			x		
6	Antibióticos (incluindo Amoxicilina)	26787-78-0			x		
7	Azamethifos	35575-96-3					x
8	Bendiocarb	22781-23-3					x
9	Benfuracarb	82560-54-1					x
10	Bensulide	741-58-2					x
11	Bentiavalicarb-isopropil	177406-68-7			x		
12	Bioresmetrina	28434-01-7					x
13	Borax; Tetraborato de sódio decahidratado	1303-96-4			x		
14	Ácido bórico	10043-35-3			x		
15	Butachlor	23184-66-9			x		
16	Butilato	2008-41-5			x		
17	Cinometionato;Oxítioquinox	2439 01 2			x		
18	Clorfenapir	122453-73-0					x
19	Clorofórmio	67-66-3			x		



FAIRTRADE  
INTERNATIONAL

Lista Amarela (Lista Marcada)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos
20	Climbazol	38083-17-9					x
21	Hidróxido de cobre (II)	29427-59-2				x	
22	Cflufenamida	180409-60-3			x		
23	Cialotrina (exceto lambda)	68085-85-8					x
24	Cialotrina, gama	76703-62-3					x
25	Daminozide	1596-84-5			x		
26	Diafenturon	80060-09-9					x
27	Diazinon	333-41-5					x
28	Diclofop-methyl	51338-27-3			x		
29	Dimetenamida	87674-68-8			x		
30	Dinotefuran	165252-70-0					x
31	Diuron	330-54-1			x		
32	Esfenvalerate	66230-04-4					x
33	Etimol	23947-60-6					x
34	Fenazaquin	120928-09-8					x
35	Fenoxicarbe	72490-01-8			x		x
36	Fenthion	55-38-9					x
37	Fenvalerate	51630-58-1					x
38	Flutiaceto-metilico	117337-19-6			x		
39	Folpete	133-07-3			x		
40	Fostiazato	98886-44-3					x
41	Furilazola	121776-33-8			x		
42	Haloxifope-metil; haloxifope	69806-40-2			x		
43	Hexitiazox	78587-05-0			x		
44	Imazalil	35554-44-0			x		
45	Imazetapir	81335-77-5					x
46	Imiprotrin	72963-72-5					x
47	Indoxacarbe	173584-44-6					x
48	Iprodione	36734-19-7			x		
49	Iprovalicarbe	140923-17-7			x		
50	Isoxaflutole	141112-29-0			x		



FAIRTRADE  
INTERNATIONAL

Lista Amarela (Lista Marcada)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos
51	Kresoxim-metil	143390-89-0			x		
52	Malathion	121-75-5					x
53	Mepanipirim	110235-47-7			x		
54	Metaflumizone	139968-49-3					x
55	Metam-potássio	137-41-7			x		
56	Metabenztiазurona	18691-97-9					x
57	MGK 326	136-45-8			x		
58	Milbemectina	51596-10-2 /11-3					x
59	MON 4660	71526-07-3			x		
60	Monuron	150-68-5			x		
61	Naled	300-76-5					x
62	Nitenpiram	150824-47-8					x
63	Nitrapirina	1929-82-4			x		
64	Orizalina	19044-88-3			x		
65	Oxadiazon	19666-30-9			x		
66	Oxflufen	42874-03-3			x		
67	Óleos de parafina; Óleos minerais	11 separate CAS			x		
68	Permetrina	52645-53-1			x		x
69	Fentoato	2597 03 7					x
70	Fosalona	2310-17-0			x		
71	Fosmete	732-11-6					x
72	Pirimifós-metil	29232-93-7					x
73	Praletrina	23031-36-9					x
74	Profenofós	41198-08-7					x
75	Propachlor	1918-16-7			x		
76	Profam	122-42-9			x		
77	Propoxur	114-26-1			x		x
78	Propzamide	23950-58-5			x		
79	Pimetrozina	123312-89-0			x		
80	Piraclofós	77458-01-6					x
81	Piraflufen-etil	129630-19-9			x		





Lista Amarela (Lista Marcada)							
Nº	Nome do ingrediente ativo (ia) do material	Nº CAS	Convenções	Alta toxicidade aguda	Efeito tóxico de longo prazo ou exposição crônica	Preocupação ambiental	Perigo para serviços ecossistêmicos
82	Pirazachlor	6814-58-0			x		
83	Pirazofós	13457-18-6					x
84	Pyridaben	96489-71-3					x
85	Piridafention	119-12-0					x
86	Pirimetanol	53112-28-0			x		
87	Quinoclamine	2797-51-5					x
88	Quintozene	82-68-8			x		
89	Rotenona	83-79-4					x
90	Sedaxane	874967-67-6			x		
91	Simazine	122-34-9				x	
92	Dimetil ditiocarbamato de sódio	128-04-1			x		
93	Spinetoram	935545-74-7					x
94	Spinosad	168316-95-8					x
95	Spirodiclofen	148477-71-8			x		
96	<i>Sulfoxaflor</i> <sup>3</sup>	946578-00-3					x
97	Tebuconazole	107534-96-3			x		
98	Technazene	117-18-0			x		
99	Temefós	3383-96-8					x
100	Terrazole; Etridiazol	2593-15-9			x		
101	Tetraclorvinfos	22248-79-9			x		x
102	Tetraconazole	112281-77-3			x		
103	Tetrametrina	7696-12-0					x
104	<i>Tiaclopride</i> <sup>3</sup>	111988-49-9			x		
105	Tiodicarbe	59669-26-0			x		x
106	Metil tiofanato	23564-05-8			x		
107	Tralometrin	66841-25-6					x
108	Triadimenol	55219-65-3			x		
109	Validamicina	37248-47-8					x
110	XMC	2655-14-3					x

<sup>3</sup> A partir de 1º de janeiro de 2021, este material será movido para a lista laranja, grupo "b"



## Glossário

**Ingrediente ativo (ia):** São os químicos em produtos pesticidas que matam, controlam ou repelem pragas. Em geral, os ingredientes ativos compõem uma pequena porção do produto todo. Todos os outros ingredientes são chamados "ingredientes inertes" e são importantes para o desempenho do produto e sua usabilidade.

**Bioacumulação:** Refere-se à acumulação de substâncias, tais como pesticidas, em um organismo.

**Carcinógeno:** É toda a substância, radionuclídeo ou radiação que seja um agente diretamente envolvido nas causas do câncer.

**Número CAS:** O Número de Registro CAS, também chamado CASRN ou Número CAS, é um identificador numérico único atribuído pela *Chemical Abstracts Service* (CAS) para todas as substâncias químicas descritas na literatura científica aberta.

**Desruptor endócrino:** São químicos que, em determinadas doses, podem interferir no sistema endócrino (ou hormonal).

**Persistência Ambiental:** Propriedade que alguns compostos orgânicos têm de resistir à degradação ambiental por meio de processos químicos, biológicos e fotolíticos.

**FAO:** A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação é uma agência das Nações Unidas que lidera esforços internacionais para erradicar a fome. (<http://www.fao.org/home/en/>)

**GHS:** O Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS) é um sistema internacional criado pelas Nações Unidas para substituir os diversos padrões de classificação e rotulagem adotados em muitos países em suas diferentes regulamentações sobre classificação de perigo, usando critérios consistentes em nível global. ([http://www.unece.org/trans/danger/publi/ghs/ghs\\_welcome\\_e.html](http://www.unece.org/trans/danger/publi/ghs/ghs_welcome_e.html))

**IARC:** A Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC) é uma agência intergovernamental que integra a Organização Mundial da Saúde. (<http://www.iarc.fr/>)

**IPM:** "avaliação cuidadosa de todas as técnicas para o controle de pragas e consequente integração de medidas apropriadas que desencorajem o desenvolvimento de populações de pragas e mantenham os pesticidas e outras intervenções em níveis economicamente justificáveis, reduzindo ou minimizando os riscos à saúde humana e ao ambiente. O Manejo Integrado de Pragas (IPM) enfatiza o crescimento de culturas saudáveis com o menor dano possível aos ecossistemas agrícolas e incentiva a adoção de mecanismos naturais de controle de pragas." ([www.fao.org](http://www.fao.org))

**Protocolo de Montreal:** O Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio é um tratado internacional criado para proteger a camada de ozônio através da eliminação da produção de diversas substâncias responsáveis pela destruição da camada de ozônio. (<http://ozone.unep.org>)

**Mutágeno:** É um agente físico ou químico que altera o material genético, aumentando, assim, a frequência de alterações permanentes do material genético de um organismo.

**Pesticidas obsoletos:** São pesticidas que não podem mais ser utilizados ou recondicionados. A obsolescência pode surgir porque um produto foi retirado dos registros localmente ou banido internacionalmente. (União Internacional de Química Pura e Aplicada – IUPAC)

**PAN:** A Rede de Ação em Agrotóxicos (PAN) é uma coalizão internacional de cerca de 600 ONGs, grupos de cidadãos e indivíduos em 60 países, cujo objetivo é lutar contra os problemas causados pelo uso de pesticidas e defender alternativas ecologicamente saudáveis. (<http://www.pan-uk.org/>)

**Reprotóxico:** Toxicidade reprodutiva é um perigo associado a algumas substâncias químicas que, de alguma forma, interferem na reprodução normal. Essas substâncias são chamadas reprotóxicas. Elas



incluem efeitos adversos na função sexual e fertilidade em homens e mulheres adultos, assim como toxicidade de desenvolvimento na prole.

**Rodenticidas:** São químicos feitos e vendidos com o objetivo de matar roedores (coloquialmente chamados de veneno de rato).

**Convenção de Roterdã:** Formalmente chamada Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional (PIC), trata-se de um acordo multilateral para promover a responsabilidade compartilhada em relação à importação de químicos perigosos. A convenção promove a troca aberta de informações e exige que exportadores de químicos perigosos usem rótulos adequados, incluindo instruções para o manuseio seguro, e informem aos compradores sobre restrições ou proibições. As nações signatárias podem decidir se permitem ou proíbem a importação de químicos listados no tratado e os países exportadores são obrigados a garantir que os produtores dentro de sua jurisdição cumpram o estabelecido. (<http://www.pic.int>)

**Convenção de Estocolmo:** A Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes é um tratado ambiental internacional assinado em 2001 e válido a partir de maio de 2004, que tem o objetivo de eliminar ou restringir a produção e o uso de poluentes orgânicos persistentes. (<http://www.pops.int>)

**US EPA:** A Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA ou USEPA) é uma agência federal do governo dos Estados Unidos criada com o objetivo de proteger a saúde humana e o meio ambiente. (<https://www3.epa.gov/>)

**OMS:** A Organização Mundial da Saúde (OMS) é uma agência especializada das Nações Unidas voltada para questões de saúde pública internacional. A agência foi criada em 07 de abril de 1948 e possui sede em Genebra, na Suíça. (<http://www.who.int/en/>)

## Histórico de alterações

Número da versão	Data de publicação	Alterações
01.12.2016_v1.0	1.12.2016	Revisão completa. Alteração de nome de Lista de Materiais Proibidos para Lista de Materiais Perigosos. Alteração de nome de Lista Âmbar para Lista Amarela. Remoção de derrogação por solicitação de alguns químicos. Adição da Lista Laranja. Critérios revisados para HML. Lista revisada de materiais nas Listas Vermelha, Amarela e Laranja. Inserção de um glossário de termos. Inclusão de um histórico de alterações.
01.12.2016_v1.1	5.11.2019	Alteração do cronograma de eliminação progressiva dos materiais listados na Lista Laranja, grupo 'b'
01.12.2016_v1.2	18.06.2020	Alterações nos cronogramas de eliminação progressiva dos materiais listados na Lista de Materiais Perigosos (Lista Laranja) e alterações nos materiais na Lista Amarela
01.12.2016_v1.3	01.07.2020	Carbossulfano (CAS N.55285-14-8), Diclorvos; DDVP (CAS Nr.62-73-7) e Fenproprina (CAS Nr. 39515-41-8) passaram da Lista Laranja de materiais restritos para a Lista Vermelha de materiais proibidos